



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO OSWALDO BARBOSA PENA II.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Paula Fernandes Villela as instalações da Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser inaugurada à Rua Ivanete Salomé com Rua Edgar Cassemiro no bairro Oswaldo Barbosa Pena II.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 17 de novembro de 2023

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

17 / Nov / 2023 16:50 00294 Cam. Mun. Nova Lima